



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Av. Santos Dumont, 800 - Vila Santo Antônio - Guarujá/SP
11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br
Fonc: (13) 3308-7000 (PABX)

Aditamento de Termo de Colaboração n.º 005/2019.
Proc. Adm. n.º 1380/27390/20219.

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 026/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ E A ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DENOMINADO "RESTAURANTE POPULAR".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, com sede à Av. Santos Dumont, n.º 800, Santo Antônio, Guarujá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. VÁLTER SUMAN, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1 [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob n.º 3 [REDACTED], com endereço à Av. Santos Dumont, n.º 800, Santo Antônio, Guarujá/SP, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, o Sr. RONALD LUIZ NICOLACI FINCATTI, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade RG n.º 1 [REDACTED] SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 0 [REDACTED], com endereço à Av. Santos Dumont, n.º 640, Santo Antônio, Guarujá/SP, doravante denominados PREFEITURA e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.185.325/0001-85, com sede à Rua Vereador Orlando Falcão, n.º 172 - Jardim Praiano, Guarujá/SP, devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. JOÃO ELIAS, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3 [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 2 [REDACTED], residente à Rua Argentina, n.º 1.015 - Jardim Praiano, Guarujá/SP, doravante denominado simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 026/2018, firmado em 28 de fevereiro de 2018, nos autos do processo administrativo n.º 21747/125763/2017, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A PREFEITURA e a ENTIDADE celebraram TERMO DE COLABORAÇÃO objetivando a conjunção de esforços entre os partícipes para o gerenciamento e execução do Projeto denominado "Restaurante Popular", mediante o fornecimento de refeições, como forma de garantir o acesso ao alimento de qualidade à população em vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Tendo em vista o que consta nos processos administrativos n.ºs 21747/125763/2017 e 1380/27390/2019, o prazo a que se refere a Cláusula Quinta do Termo de Colaboração, celebrado em 28 de fevereiro de 2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2019 e término em 29 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 026/2018, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 07.01.00.08.244.1004.2.152.3.3.50.43.00.

01/3/19
ate 29/02/20



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Av. Santos Dumont, 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

CLÁUSULA QUARTA

Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento originário.

E, por estarem de acordo com as cláusulas do presente **TERMO ADITIVO**, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 26 de fevereiro de 2019.


VÁLTER SUMAN

Prefeito

Válder Suman
Prefeito de Guarujá


RONALD LUIZ NICOLACI FINCATTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social

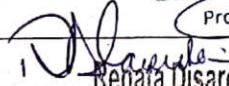

JOÃO ELIAS

Presidente

Associação Lar Espírita Cristão Elizabeth

TESTEMUNHAS:


Éder Simões de Oliveira
Pront. 18.825


Renata Disaro Lacerda

"SEDEAS" / eso Prontuário: 11130



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Av. Santos Dumont, 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP
11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br
Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

ANEXO I

Repasse ao Terceiro Setor
Termo de Ciência e de Notificação

Termo de Colaboração - 1º ADITIVO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA CRISTÃO
ELIZABETH

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 005/2019

OBJETO: Conjunção de esforços entre os partícipes para o gerenciamento e execução do Projeto denominado "Restaurante Popular", mediante o fornecimento de refeições, como forma de garantir o acesso ao alimento de qualidade à população em vulnerabilidade social.

Na qualidade de Órgão Público e Entidade Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Guarujá, 26 de fevereiro de 2019.

VÁLTER SUMAN
Prefeito

Walter Suman
Prefeito de Guarujá

RONALD LUIZ NICOLACI FINCATTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social

JOÃO ELIAS
Presidente

Associação Lar Espírita Cristão Elizabeth